



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Revogada pela [Portaria PRES nº 331, de 12 de setembro de 2012](#)

~~Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Procuradoria da República no Espírito Santo.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e observando o disposto no artigo 67 da [Lei nº 8.666/93](#),~~

~~Considerando a designação para responder, provisoriamente, pela Chefia da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, nas ausências da titular e do substituto, de acordo com a [Portaria MPF/ES Nº 203, de 20 de outubro de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União — Seção 2, de 24 de outubro de 2011, RESOLVE:~~

~~Art. 1.º Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

~~a) Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), filtros e óleos lubrificantes, mediante a utilização de cartões magnéticos que permitam o monitoramento do consumo;~~

~~b) Manutenção de veículos oficiais;~~

~~e) Locação de vagas para veículos oficiais; e,~~

~~d) Lavagem de veículos oficiais.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor ANDRÉ DALLA BERTOLLO, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 05747-9, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.~~

~~Art. 2.º Designar a servidora PAULINE BUBACH, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

- ~~a) Prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) Prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~e) Fornecimento de energia elétrica~~
- ~~d) Fornecimento de água e tratamento de esgoto; e,~~
- ~~e) Confeecção de mobiliários.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.~~

~~Art. 3.º Designar o servidor MARCO DE PEREIRA BINDA, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

- ~~a) Manutenção preventiva e corretiva de elevadores;~~
- ~~b) Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado;~~
- ~~e) Prestação de serviços de telefonista, recepcionista e auxiliar de serviços gerais;~~
- ~~d) Seguro predial;~~
- ~~e) Prestação de serviços de vigilância armada; e,~~
- ~~f) Prestação de serviços de artífice.~~

~~Parágrafo primeiro — Designar a servidora PAULINE BUBACH, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos previstos nas alíneas “a”, “b”, “e” e “d”.~~

~~Parágrafo segundo — Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos nas alíneas “e” e “f”.~~

~~Art. 4.º Designar o servidor LEONARDO DEL PUPPO LUZ, Técnico Administrativo, matrícula 21070-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

~~a) Prestação de serviços de Telefonia Fixa Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional; e,~~

~~b) Prestação de serviços de Telefonia móvel.~~

~~Parágrafo único — Designar a servidora JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU SOARES, Analista Administrativo, matrícula 10089-7, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.~~

~~Art. 5.º Designar o servidor SOLIMAR DE CARVALHO MARETO, Analista Administrativo, matrícula 07552-3, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre seguro de estagiários.~~

~~Parágrafo único — Designar a servidora DÉA LEONOR BASTOS DA COSTA, Analista Administrativo, matrícula 03107-1, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em comento.~~

~~Art. 6.º Salvo o caso de necessidade de ser instituída Comissão Especial para recebimento do material, designar o servidor MAGNO SHANCLER MAXIMO, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03264-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações firmadas pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

~~a) Aquisição e/ou fornecimento de materiais de consumo em geral; e,~~

~~b) Aquisição de materiais permanentes, exceto material bibliográfico.~~

~~Parágrafo primeiro — Designar o servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 04069-0, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo, exceto no que se refere a materiais permanentes de informática.~~

~~Parágrafo segundo — Designar os servidores MÁRCIO DALVI BORJAILLE, Técnico de Informática, matrícula 05711-8, e JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO, Técnico de Informática, matrícula 06853-5, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos~~

~~contratos em comento, especificamente os que se referem a materiais permanentes de informática.~~

~~Art. 7.º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DIAS, Analista de Biblioteconomia, matrícula 02797-9, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre fornecimento de material bibliográfico.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor ELIAS DE LAIA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03090-2, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.~~

~~Art. 8. Designar o servidor MARCO DE PEREIRA BINDA, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratos de Locação de Imóveis, exceto os destinados a servir às PRMs, que serão fiscalizados pelos respectivos Coordenadores de Administração dessas unidades.~~

~~Parágrafo Único - Designar a servidora PAULINE BUBACH, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis firmados para atender à PR/ES.~~

~~Art. 9.º Aos Coordenadores(as) das Procuradorias da República localizadas nos Municípios deste Estado, caberá exercer a fiscalização dos contratos, no que diz respeito às parcelas que estiverem sendo executadas em suas respectivas unidades.~~

~~Parágrafo Primeiro — Designar os(as) respectivos(as) Coordenadores(as) Substitutos(as) para atuarem como adjuntos na fiscalização das referidas parcelas.~~

~~Parágrafo Segundo — A fiscalização dos contratos nas PRM's poderá ser exercida por outro servidor lotado na respectiva unidade, a critério dos Procuradores da República que atuam nessas Procuradorias.~~

~~Art. 10 Designar o(a) Coordenador(a) de Administração Substituto(a) da PR/ES para exercer a atividade de gestor(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.~~

~~Parágrafo primeiro — Designar o(a) Coordenador(a) de Administração da PR/ES para atuar como gestor(a)-adjunto(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.~~

~~Parágrafo segundo — Designar como gestores(as) dos contratos firmados exclusivamente para atender aos interesses das PRM's os(as) Coordenadores(as) dessas unidades e como gestores(as)-adjuntos(as) os(as) respectivos Coordenadores(as) Substitutos(as).~~

~~Art. 11 A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a [Portaria MPF/PR/ES N.º 17, de 26 de janeiro de 2011](#), publicada no Boletim de Serviço MPF N.º 02, da 2.ª quinzena de janeiro de 2011.~~

CARLOS FERNANDO MAZZOCO

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, p. 72, 2. quinzena out. 2011.](#)~~